

Id:167C41E119BEDD4D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 01 /2024.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, foi dada posse pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de União, Piauí, Gustavo Conde Medeiros, pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Bruno Medeiros da Silva de acordo com a Resolução nº 06/2023 - Edital nº 001/2023 do CMDCA, Conselheiros Tutelares do Município de União, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.

O início das atividades dos conselheiros tutelares titulares ocorrerá no primeiro dia útil após a posse. Os suplentes só desempenharão as atividades na ausência dos titulares.

Neste ato os empossados reafirmam conhecimento e se comprometem, de forma fiel e honradamente, cumprir e fazer cumprir a Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O presente Termo de Posse atesta que o/a empossado/a garante o gozo de sua aptidão física e mental para o exercício da função eletiva de Conselheiro Tutelar.

"Nós, Conselheiros Tutelares de União, Piauí, eleitos para a gestão de 2024 a 2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.


União-PI, 10 de janeiro de 2024.


 GUSTAVO CONDE MEDEIROS
 Prefeito Municipal


 BRUNO MEDEIROS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA

 OCINETE SOUSA SANTOS

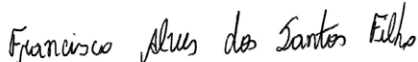
Conselheira Titular do Conselho Tutelar de União - PI


 ELOIDE PEREIRA DOS SANTOS

Conselheira Titular do Conselho Tutelar de União - PI


 LAURO NERY DE CASTRO FILHO

Conselheira Titular do Conselho Tutelar de União - PI


 FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO

Conselheiro Titular do Conselho Tutelar de União - PI


 MARIA DAS GRAÇAS SILVA

Conselheira Titular do Conselho Tutelar de União - PI

Id:089B8B2D725AD6B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRASCNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas do dia 08/02/2024 na sede da CPL. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI.** FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FVMS, HOSPITAL MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, OUTROS RECURSOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e no portal: [www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Fronteiras(PI), 23 de janeiro de 2024

Wilson Iris da Silva
Pregoeiro

Id:0047EA5B411EDCBA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP, CNPJ: 03.930.566/0001-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI.

CONTRATADO: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP, CNPJ: 03.930.566/0001-00, Inscrição Estadual:19.447.654-5, Inscrição Municipal: 083.451-3 Cidade: Teresina UF: PI Endereço: Rua Barroso, 908-Sul Centro Telefone: (86) 3222-8005 e-mail: piuipiel@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal ODIMILSOM ALVES PEREIRA, Brasileiro, Empresário, Casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1961, natural de Angical do Piauí-PI, portadordoCPF nº199.522.013-20 e RG nº 407.840-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Adalgisa Paiva Nº 1597, bairro Morada do Sol, no município Teresina - Piauí, CEP 64.056-490

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP, CNPJ: 03.930.566/0001-00, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
- O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 23 de janeiro de 2024.

Curralinhos-PI, 23 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP
CNPJ: 03.930.566/0001-00
CONTRATADA

REI GRAFICA E EDITORA LTDA – ME
CNPJ sob o nº 10.175.042/0001-17
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____
2ª _____
CPF _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____
2ª _____
CPF _____

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:
prefeituradecurralinhos@gmail.com

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:
prefeituradecurralinhos@gmail.com

Id:030E754BFC32DCB8



Id:167C41E119BEDCB8



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA REI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.175.042/0001-17.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA MARCELO SIMONI- ME, CNPJ 04.664.811/0001-48.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

CONTRATADO: REI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.175.042/0001-17, com sede na Rua Lizandro Nogueira, 1733, Bairro: Centro, CEP: 64000-200, Cidade: Teresina, Telefone: 86 3226-2123, E-mail Empresa: graficaqualitythe@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. IGOR SILVA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em Teresina-PI em 15/02/1985, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado do Piauí, residente na Rua Gervasio Costa, nº 2885, Bairro Horto, CEP64.052-830, portador da carteira de identidade nº 2.337.870 SSP/PI, e do CPF nº 007.696.123-00 – PI.

CONTRATADO: MARCELO SIMONI- ME, CNPJ 04.664.811/0001-48, Rua Manoel Teixeira, 50, Sala 01, CEP 99.950.000, centro, Tapejara – RS, e-mail simonipublicidade@gmail.com. Telefone (54) 3344-1552/ (54) 3344-2808, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Simoni, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .4036920173 e CPF nº.977786130-3, residente e domiciliado na cidade de Tapejara – RS.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa REI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.175.042/0001-17, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa MARCELO SIMONI- ME, CNPJ 04.664.811/0001-48, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:
prefeituradecurralinhos@gmail.com

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:
prefeituradecurralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)